

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 405.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos Art. 145 e 146, inciso III; ambos da Lei Municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), combinado com o inciso I do Art. 9° e Art. 21, todos da Lei municipal n° 1.757, de 30 de outubro de 2001, o Art. 40, § 7º. e 8º da Constituição Federal, e ainda, o Parecer Jurídico n° 007/2011-PJ/TIBAGIPREV,

CONSIDERANDO o processo n° 508473/11, que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto 539/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Conceder **pensões mensais**, a partir do dia 30 de junho de 2011, aos dependentes do funcionário DIVONEI AVELINO RODRIGUES, no valor total de R\$ 904,21 (novecentos e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 452,11 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) à sua companheira, ZENILDA CASTORINA BONIFÁCIO, R\$ 226,05 (duzentos e seis reais e cinco centavos) à sua filha menor, PAMELA SABRINA BONIFÁCIO RODRIGUES e R\$ 226,05 (duzentos e seis reais e cinco centavos) ao seu filho menor, LEONARDO BONIFÁCIO RODRIGUES, reajustáveis nas mesmas épocas e proporções das majorações concedidas aos funcionários ativos, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes previstas em lei.*

Art. 2º - Deve o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi (TIBAGIPREV) efetuar as correções no cadastro de remuneração dos pensionistas remanescentes, considerando os reajustes salariais ocorridos desde a concessão do benefício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 406

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda,

CONSIDERANDO o atendimento do previsto no Edital de Convocação nº 035/2014, referente ao Concurso Público nº 02/2011, resolve

N O M E A R

DINARTE DE LIMA COELHO para o cargo de *Auxiliar Administrativo*, Nível 05, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 407

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda,

CONSIDERANDO o atendimento do previsto no Edital de Convocação nº 038/2014, referente ao Concurso Público nº 02/2011, resolve

N O M E A R

FRANCIELI APARECIDA ROBERTO para o cargo de *Atendente de Centro Municipal de Educação Infantil*, Nível 04, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO 404/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 855.239,33 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
495	Atenção Básica	296.803,78

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	300.937,83
369	Serviços Prestados SUS	257.497,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 495 no valor de R\$ 296.803,78; o superávit do exercício anterior da fonte 369 no valor de R\$ 257.497,72 e o cancelamento das dotações abaixo:

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Administrativa - SMS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	31.547,39

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-046	Carinho de Mãe	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	20.087,31
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	29.624,00

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	40.876,00

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades Manutenção do Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	99.303,13
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	75.000,00

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-088	Encargos Realização de Conferencia Municipal	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	2.500,00

ORÇAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
-----------	-------------------------------	--



UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-089	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 18 de Setembro de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS